



Poder Judiciário

Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

Plataforma Nacional de Editais de 09/02/2026

Certidão de publicação 110

Edital

Número do processo: 0001102-85.2010.5.06.0011

Classe: Ação TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO

Tribunal: Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região

Órgão: Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada

Tipo de documento: Edital

Disponibilizado em: 09/02/2026

Inteiro teor: [Clique aqui](#)

Destinatários(as): CARLOS ALBERTO MERGULHAO PIMENTEL

ASERVIT - CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS E
SERVICOS LTDA - EPP

PREFEITURA DE OLINDA-A/C SECRETARIA DE
FINANÇAS

SEGNOR SEGURANCA PRIVADA LTDA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

JOSE RICARDO DOS SANTOS SANTIAGO

JALFORT - SEGURANCA LTDA - ME

VALDEMIR GOMES DA SILVA

Advogado(as): UILA DAIANE DE OLIVEIRA NASCIMENTO - OAB PE -
27470

EDUARDO ROMERO MARQUES DE CARVALHO - OAB
PE - 11262

Teor da Comunicação

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÕES REUNIDAS, EXPROPRIAÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL
AVANÇADA ATOrd 0001102-85.2010.5.06.0011 RECLAMANTE: VALDEMIR GOMES DA SILVA
RECLAMADO: CARLOS ALBERTO MERGULHAO PIMENTEL E OUTROS (4) Processo: 0001102-
85.2010.5.06.0011 Exequente(s): VALDEMIR GOMES DA SILVA, CPF: 933.514.614-53 Advogado(s) do(s)
Exequente(s): UILA DAIANE DE OLIVEIRA NASCIMENTO, OAB: 27470 Executado(s): CARLOS ALBERTO
MERGULHAO PIMENTEL, CPF: 398.270.624-68; JOSE RICARDO DOS SANTOS SANTIAGO, CPF:
479.933.324-00; SEGNOR SEGURANCA PRIVADA LTDA, CNPJ: 05.832.256/0001-89; JALFORT - SEGURANCA
LTDA - ME, CNPJ: 06.036.457/0001-32; ASERVIT - CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS E SERVICOS
LTDA - EPP, CNPJ: 07.664.227/0001-80 Advogado(s) do(s) Executado(s): EDUARDO ROMERO MARQUES DE
CARVALHO, OAB: 11262 EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO O(A)
Excelentíssimo(a) Juiz(iza) Coordenador (a) da Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa
Patrimonial Avançada - COEXP, Dr(a). JULIANA LYRA BARBOSA, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos
este edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que o(a) leiloeiro(a) abaixo indicado(a), devidamente autorizado(a)

por este juízo, promoverá a alienação, por ARREMATACÃO PÚBLICA - apenas na modalidade eletrônica - com fulcro no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025, a iniciar-se após a publicação do presente Edital de Praça no DJEN - Diário de Justiça Eletrônico Nacional (<https://comunica.pje.jus.br/>) e a subsequente disponibilização do lote na plataforma digital do(a) leiloeiro(a) abaixo especificado(a); e a encerrar-se em sessão, de forma virtual, a ser realizada no dia 11/05/2026, com início às 09:00h (horário local) e com transmissão em tempo real, disponível no site (plataforma eletrônica)*1 de responsabilidade do(a) leiloeiro(a) designado(a), em praça única, do(s) bem(ns) abaixo especificado(s) e penhorado(s) nos presentes autos, a quem oferecer maior lance, observando o percentual de lance mínimo de 50% para bens móveis, e, 60% para bens imóveis, calculados sobre o valor da avaliação do bem penhorado. O percentual de lance mínimo não vincula ou pressupõe o deferimento do lance apresentado, ainda que supere o valor mínimo pré-estabelecido. A sessão para fechamento do leilão inicia-se no dia e horário acima especificados e termina com o apregoamento do último Edital de Praça (sem previsão de horário), observando, preferencialmente, o ordenamento crescente da numeração das Varas participantes do pregão, por meio dos respectivos lotes/processos designados para a pauta dinâmica gerida pelo Sistema EXE-PJe. O(A) licitante poderá ofertar os lances eletrônicos prévios e também de forma automática - na plataforma do(a) leiloeiro(a) - até o momento anterior ao encerramento do lote, mediante uso de login e senha, individual e confidencial, obtidos após cadastro pessoal, gratuito e intransferível, previamente homologado junto ao site do(a) respectivo(a) leiloeiro(a). O(A) interessado(a) em participar do leilão deverá concluir cadastro no sítio informado pelo(a) respectivo(a) leiloeiro(a) oficial, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas ao início da sessão, preenchendo os dados cadastrais e fazendo o upload dos documentos solicitados no site do leiloeiro, sob pena de não ser efetivada _ em tempo hábil _ a validação do cadastro efetuado. É obrigação do(a) licitante manter os seus dados cadastrais sempre atualizados. Será admitido - antes do encerramento da sessão de leilão - o repasse (reapregoamento) de lotes não arrematados, caso haja solicitação de licitante interessado. A sessão de leilão na modalidade exclusivamente eletrônica deverá observar o disposto no Ato Conjunto TRT6-GP/CRT nº 8/2025. O arrematante deverá efetuar, com diligência, o pagamento dos valores integrais do lance e da comissão do(a) leiloeiro(a) a título de 5% (cinco por cento) obtidos sobre o valor da arrematação e, em seguida, comprovar todos os pagamentos devidos até o primeiro dia útil subsequente à ciência do deferimento do lance, sob pena de perder o sinal e os bens retornarem a leilão judicial. O arrematante/alienante ficará isento dos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital, conforme artigo 130 do CTN e 122 da Consolidação dos Provimentos da CGJT. É responsabilidade do licitante a verificação de possíveis débitos condominiais do imóvel objeto de penhora, independente de diligências porventura realizadas pelo juízo ou pelo leiloeiro designado junto às administrações condominiais. Leilão Judicial nº 6/2026-Coordenadoria de Execuções Reunidas, Expropriação e Pesquisa Patrimonial Avançada Data do leilão: 11/05/2026 às 09:00h. Leiloeiro: DANIEL CINTRA ZANELLA Endereço Eletrônico: www.leilaopernambuco.com.br 14: 0001102-85.2010.5.06.0011 - 11ª Vara do Trabalho do Recife 14.1 Tipo do Bem: Imóvel Identificação: Matrícula: 2407 - 1º Cartório - OLINDA/PE Descrição: Imóvel de nº 509, situado à Rua Helio Rodrigues Cardoso (antiga Rua Dr. Virgilio Mendes)- no bairro de Frágoso – Olinda – PE, medindo 22,00(vinte e dois) metros de frente por 25,00(vinte e cinco) metros de comprimento, em ambos os lados, onde se encontra construída uma casa de alvenaria, coberta com telhas de barros e parte coberta com laje pré revestida com lajotas, composta no pavimento do subsolo garagem, área livre destinada a pagos, 02 WC, no pavimento térreo: terraço social, estar nobre, estar íntimo, sala de jantar, 03 quartos sociais, quarto para costura, 02 wcs sociais, copa, cozinha, despensa, 01 lavabo, área de serviço, com lavanderia, quarto e wc de empregada e piscina, totalizando 256,86 m² de área coberta e construída. Registrado no 01º Ofício de Notas e Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Olinda –PE sob a Matrícula nº 2407, e Inscrição Municipal nº 1.1045.103.03.0347.0000.8. Ônus/Observação: Em bom estado de conservação. Removido: Não Localização: Rua Helio Rodrigues Cardoso Número: 509 Bairro: Frágoso Cidade: OLINDA UF: PE CEP: 53250-345 Quantidade: 1 Percentual da Penhora: 100,00% Valor Unitário (% Penhorado): R\$ 900.000,00 Valor Total Penhorado: R\$ 900.000,00 Data Avaliação: 23/05/2025 Data Penhora: 23/05/2025 Ordem da Penhora: 1 Anexo(s) do bem: Não há anexos cadastrados para este bem Obs: para mais informações, consultar o Id ec46a36 - Certidão de Oficial de Justiça/Auto de Penhora/fotos (acostados aos autos em 28/05/2025). O presente edital segue assinado eletronicamente pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho ou por servidor(a) da Secretaria da COEXP, abaixo identificado(a), por ordem do Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho. RECIFE/PE, 06 de fevereiro de 2026. GLENN SOARES HOLLANDA CAVALCANTI Diretor de Secretaria Intimado(s) / Citado(s) - PREFEITURA DE OLINDA-A/C SECRETARIA DE FINANÇAS

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.



<https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/on1OxBm76EBjtopSKhpdar7Z3revpE/certidao>
Código da certidão: on1OxBm76EBjtopSKhpdar7Z3revpE